

[Handwritten signatures and marks on the right margin]

RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO

DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE
GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E
INFRACÇÕES CONEXAS

ANO 2017

I – INTRODUÇÃO

O Conselho de Prevenção da Corrupção (adiante designado por CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de Setembro, é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas, e desenvolve uma actividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infracções conexas.

No âmbito da sua actividade, o CPC aprovou a Recomendação n.º 1/2009, publicada na 2.ª Série do Diário da República, n.º 140, de 22 de Julho de 2009 sobre “Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções”, nos termos da qual *«Os órgãos dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, devem elaborar planos de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas.»*

Tais planos deviam conter, nomeadamente, os seguintes elementos:

- a) Identificação, relativamente a cada área ou departamento, dos riscos de corrupção e infracções conexas;
- b) Com base na identificação dos riscos, identificação das medidas adoptadas que previnam a sua ocorrência;
- c) Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano, sob a direcção do órgão dirigente máximo;
- d) Elaboração anual de um relatório sobre a execução do plano.

Com efeito, em reunião de Câmara Municipal e de Assembleia de 29 de Dezembro de 2009 o Município de Porto Moniz aprovou, na sequência da Recomendação do CPC, o seu “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas” (PPRCIC). Esse documento respeita o modelo apresentado no Guião disponibilizado pelo CPC em Setembro de 2009.

A 9 de Setembro de 2015, com entrada nos nossos serviços através do GSE 5374/2015, a Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública dá-

nos conhecimento da Recomendação n.º 1/2015, aprovada pelo CPC em 1 de julho de 2015; informando também, que o PPRCIC deverá ser divulgado junto dos trabalhadores; publicitado nos respetivos sítios da Internet e o relatório tem ainda de ser enviado à Inspeção Regional de Finanças.

Desta forma, apresentamos neste documento o Relatório Anual de Execução do referido plano, respeitante ao Ano de 2017. O presente relatório será remetido aos órgãos de superintendência, Câmara Municipal e Assembleia Municipal para aprovação, à Inspeção Regional de Finanças, à Secção Regional do Tribunal de Contas da Região Autónoma da Madeira, bem como ao Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC).

II – REFORMULAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

O presente relatório anual de execução do plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os de corrupção e infracções conexas, procede à revisão do actual Plano, tendo como objectivo:

- 1 – Revisão do Plano verificando a sua adequação à realidade actual;
- 2 – Identificação da fase de execução de cada uma das medidas propostas pelos responsáveis das Unidades Orgânicas identificadas no Plano, procedendo à introdução da medida de Frequência do Risco, de acordo com a seguinte classificação: *Muito frequente; Frequente; Pouco frequente; Inexistente;*
- 3 – Análise pelos mesmos responsáveis pelas Unidades Orgânicas do estado de execução das medidas propostas no actual Plano, com a concretização da monitorização do Plano, identificando para cada medida prevista, a fase de execução correspondente, de acordo com a seguinte classificação: *Concluído, Em execução, Por iniciar, Não aplicável.*



III – CONCLUSÃO

O Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas do Município de Porto Moniz está em implementação desde o Ano de 2010.

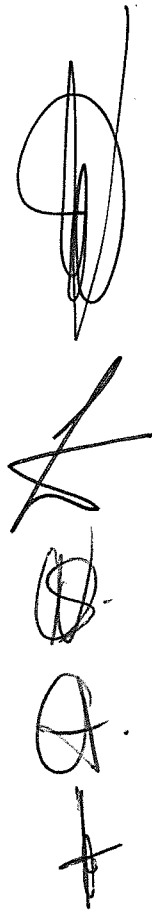
As Unidades Orgânicas têm vindo a dar cumprimento ao Plano na maioria das medidas, embora se tenha deparado com falta de recursos humanos habilitados com competências adequadas para o exercício das diversas funções. Em particular, no que se refere à rotatividade dos técnicos, verifica-se, genericamente, dificuldade na execução plena de tal medida, dado, por um lado, o reduzido quadro técnico dos serviços, e, por outro, a elevada especificidade técnica das funções, dificuldade sentida, sobretudo, aquando do período de férias dos Trabalhadores.

Em 2015 foi introduzido um novo ponto de verificação: Gestão do Fundo de Maneio tendo sido esta a alteração mais significativa do PPRCIC.

Em 2016 são introduzidos quatro novos pontos de verificação pela Divisão Financeira: 16 – Falta de uniformidade dos procedimentos de apuramento e liquidação de receita, e do prazo e de notificação aos particulares para cobrança. 17-Anulação da dívida sem fundamento legal para o efeito. 18- Insuficiência/inexistência de controlo relativo às cauções constituídas. 19- Não accionamento de garantias bancárias em caso de incumprimento. Verifica-se que existem casos de medidas que, continuam em desenvolvimento.

A Câmara Municipal de Porto Moniz tem cumprido o Plano no fundamental, embora, ainda seja possível o seu aperfeiçoamento.

Este exercício de controlo interno, colocado em prática na sequência da Recomendação do CPC, trouxe benefícios uma vez que foi possível, atentos os desígnios da transparência, da boa fé e da prossecução do interesse público, determinar algumas tarefas e actividades que poderiam estar a ser executadas sem base sustentada em orientações e normas claras propiciando, assim, alguma discricionariedade.



O Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas é da responsabilidade do órgão de decisão em matéria administrativa e financeira (Câmara Municipal), e aplica-se de forma genérica aos responsáveis das várias Divisões (unidades orgânicas), como gestores de recursos afectos à actividade desenvolvida, mas a probabilidade de ocorrência de riscos de gestão é transversal a todos os serviços municipais, pelo que as diversas unidades orgânicas são envolvidas no presente processo.

O Relatório Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas é composto por:

PARTE I – Identificação dos riscos e frequência do Risco;

PARTE II – Identificação das medidas de prevenção de riscos;

PARTE III – Acompanhamento, avaliação e actualização do Plano;

PARTE IV – Submissão do Plano à Câmara e Assembleia Municipais para aprovação e envio à Inspeção Regional de Finanças, à Secção Regional do Tribunal de Contas da Região Autónoma da Madeira (órgão de controlo), bem como ao Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC).

Paços do Município de Porto Moniz aos 2 dias de fevereiro de 2018

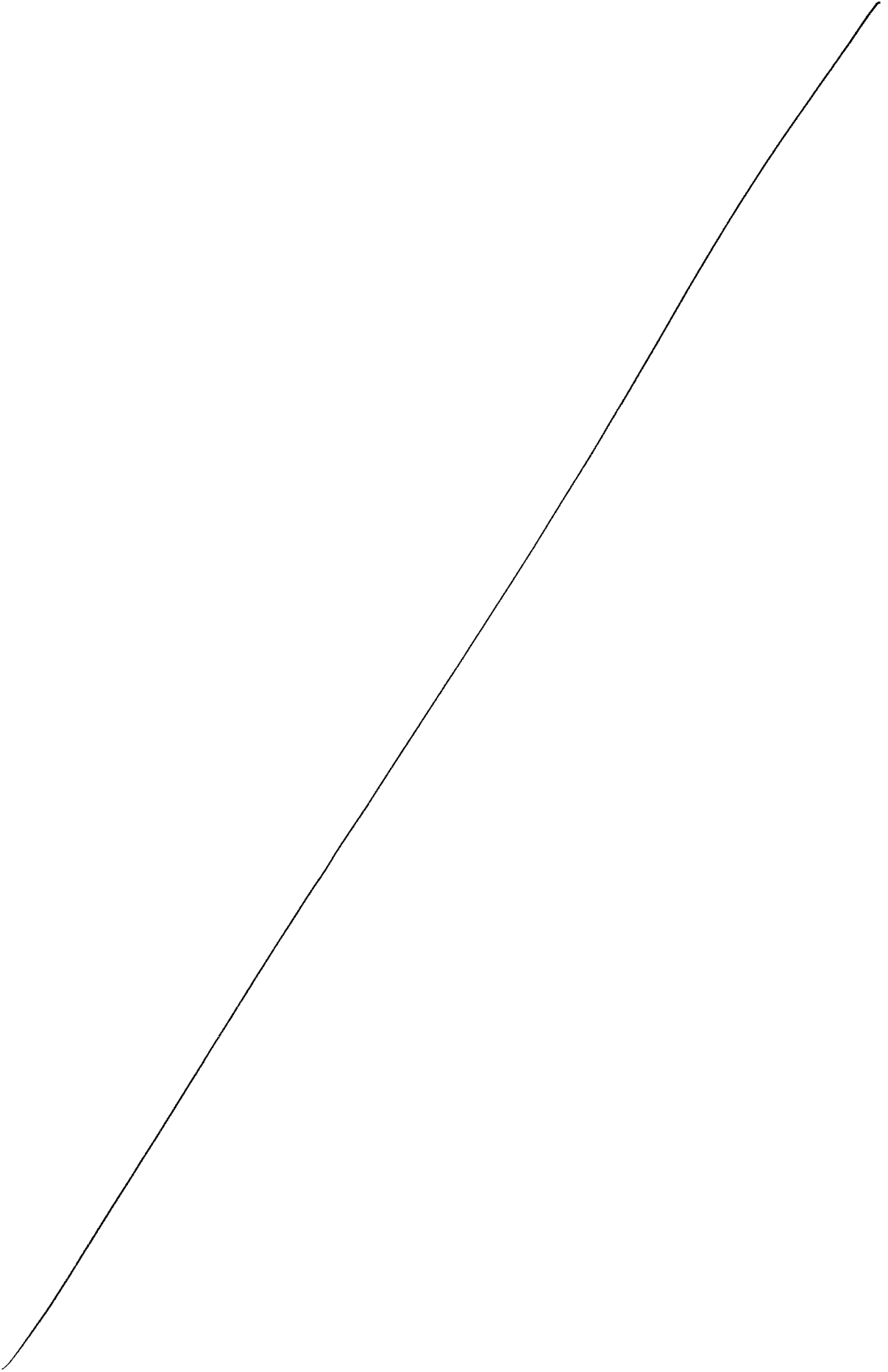
O Presidente da Câmara, _____
João Emanuel Silva Câmara

O Vice-Presidente, _____
Luís Teixeira

O Vereador, _____
Nélio Viveiros Sequeira

A Vereadora, _____
Graciela Sofia Lima Nunes da Silva

O Chefe de Divisão Financeira, _____
José Manuel Conceição Gouveia



Município de Porto Moniz

Relatório Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas – Ano 2017

Unidade Orgânica	Sub-Unidade Orgânica	Área de Intervenção	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis	Concretização
Divisão Financeira	Serviço de Contabilidade	GESTÃO FINANCEIRA	Riscos: 1 - Realização de despesa antes da sua cabimentação;	1 – Inexistente.	Medidas a Implementar: 1.1 - Emissão de circular e responsabilizar disciplinarmente o autor; 2.1 - O cabimento é efectuado pelo trabalhador e é verificado e reconfirmado por outro trabalhador da contabilidade; 3.1 - Responsabilização disciplinar do autor de assunção de despesas sem prévio cabimento; 4.1 - Criação de um cronograma com as despesas correntes mensais previsíveis. Construção de um instrumento que garanta afectação das despesas correntes mensais previsíveis; 5.1 - A Contabilidade ao recepcionar a revisão de preços, envia à fiscalização para verificar	Presidente Emanuel Câmara	1 – Concluído.
	Serviço de Tesouraria		2 - Cabimento em rubrica incorrecta;	2 – Pouco frequente.		Chefe de Gabinete Luiz Lima	2 – Em execução.
	Serviço de Aprovisionamento		3 - Assunção de despesas sem prévio cabimento na respectiva dotação orçamental;	3 – Inexistente.		Chefe de Divisão José Manuel	3 – Concluído.
	Serviço de Inventário e Património		4 – Deficiente gestão da dotação disponível nas rubricas;	4 – Inexistente.		Assistentes Técnicos Duarte Perry Emanuel Castro Vânia Quinta	4 – Concluído.
	Serviço Geral de Arquivos		5 - Pagamento de revisões de preços nas empreitadas sem que a respectiva despesa	5 - Inexistente.		Assistente Operacional Elisabete Ferraz	5 – Concluído.





Município de Porto Moniz

Relatório Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas – Ano 2017

			seja contabilizada e justificada previamente pela entidade com competência para o efeito;	6 – Pagamentos indevidos relativos a bens não recepcionados na totalidade;	6 – Inexistente.	a respectiva contabilização e justificação, emitindo um relatório a apresentar ao Vereador; 6.1 - Responsabilização do trabalhador receptor pela conciliação dos <u>bens</u> requeridos na nota de encomenda com a factura apresentada, assinando o documento como estado em conformidade;		6 – Concluído.
			7 – Pagamentos indevidos relativos a serviços não recepcionados na totalidade;	7 – Inexistente.		7.1 - Responsabilização do trabalhador receptor pela conciliação dos <u>serviços</u> requerido na nota de encomenda com a factura apresentada, assinando o documento como estado em conformidade;		7 – Concluído.
			8 – Impossibilidade de aferir se os bens fornecidos foram realmente pretendidos;	8 – Inexistente.		8.1 - Elaborar notas de encomenda com especificação minuciosa dos <u>bens</u> a adquirir;		8 – Concluído.
			9 – Impossibilidade de aferir se os serviços fornecidos foram realmente pretendidos;	9 – Inexistente.		9.1 - Elaborar notas de encomenda com especificação minuciosa dos <u>serviços</u> a adquirir;		9 – Concluído.

Município de Porto Moniz

Relatório Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas – Ano 2017

		10 - Regularizações de existências que conduzem a perdas extraordinárias por divergências verificadas entre os registos contabilísticos e as contagens físicas, decorrente do deficiente controlo interno na área do aprovisionamento quanto à gestão de stocks, recepção e armazenagem de bens e produtos;	10 – Inexistente.	10.1 - Agilizar os procedimentos do registo dos bens, entradas e saídas de armazém, de forma a estarem devidamente actualizados. Proceder à inventariação (contagens físicas) semestralmente;	10 – Concluído.
		11 - Deficiências ao nível da inventariação do imobilizado e avaliação dos bens; (Património);	11 – Inexistente.	11.1 - Criação de mecanismos de aferição do real valor dos bens na data de registo. Incrementar a utilização da aplicação informática relativa ao tratamento de dados de imobilizado;	11 – Concluído.
		12 - Não inscrição de receitas provenientes de juros das instituições de crédito;	12 – Inexistente.	12.1 - Registo metódico dos factos sendo que todas as operações devem ficar ser relevadas de uma forma sistémica e sequencial. Acompanhamento e verificação sistémica da correcção dos juros creditados à CMPM;	12 – Concluído.
		13 – Contabilização errónea da conta de gerência, decorrente da não introdução sistémica de facturas	13 – Inexistente.	13.1 - Agilizar a introdução das facturas no sistema informático da gestão financeira, de modo a que se proceda à	13 – Concluído.

Município de Porto Moniz

Relatório Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas – Ano 2017

			entradas, e pela ausência do suporte documental da conta corrente de fornecedores. Deficiente produção de documentos de prestação da conta de gerência em observância à Resolução n.º 4/2001 do Tribunal de Contas;		sua introdução, logo após a confirmação da sua conformidade; No primeiro dia útil do mês de Dezembro de cada ano solicitar a todos os fornecedores o envio das contas correntes, para apuramento efectivo da respectiva dívida; Ao nível interno criar rotinas de conferências das contas correntes de terceiros, mensalmente, incidindo sobre a verificação de eventuais duplicações de registos; Sobre a correcta alocação à entidade correspondente de facturas e respectivas liquidações; Identificação correcta de entidades com contas abertas (no plano de contas) em duplicado; (Saldo de abertura anuais). No final de cada ano, verificar se foram anulados em referência a 31 de Dezembro todas as autorizações de pagamento emitidas e não pagas;		
--	--	--	---	--	--	--	--

Município de Porto Moniz

Relatório Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas – Ano 2017

			14 - Impossibilidade de controlo sobre a execução orçamental por deficiência das aplicações informáticas.	14 – Inexistente.	14.1 - Exigir às empresas possuidoras do desenvolvimento das aplicações informáticas mecanismos que permitam controlo sobre a execução orçamental e patrimonial. Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.	14 – Concluído.
			15 – Utilização indevida do Fundo de Maneio.		15.1 – Registo e justificação mensal dos valores utilizados, com supervisão do respetivo superior hierárquico.	15 – Em execução.
			16 – Falta de uniformidade dos procedimentos de apuramento e liquidação de receita, e do prazo e de notificação aos particulares para cobrança.		16.1-Elaboração e divulgação de orientações escritas explicativas das regras de apuramento/ liquidação e notificação com vista ao cumprimento estrito das normas legais aplicáveis.	



Município de Porto Moniz

Relatório Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas – Ano 2017

			17-Anulação da dívida sem fundamento legal para o efeito.	17.1-Sensibilização, através de formação específica, dos serviços para a necessidade de cumprimento integral da lei no que refere à arrecadação da receita Municipal.	
			18-Insuficiência/ inexistência de controlo relativo às cauções constituídas.	18.1 Registo de todas as garantias e cauções em conta de ordem e depósitos dos títulos à guarda da Tesouraria.	
			19- Não acionamento de garantias bancárias em caso de incumprimento.	19.1-Acionamento das garantias em caso de incumprimento.	



Município de Porto Moniz

Relatório Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas – Ano 2017

Unidade Orgânica	Sub-Unidade Orgânica	Área de Intervenção	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis	Concretização
Divisão Administ.	Serviço de Recursos Humanos	RECURSOS HUMANOS	Riscos: 1 - Injustiça na avaliação dos trabalhadores;	1 – Pouco frequente.	Medidas a Implementar: 1.1 - Disponibilização, em local visível e acessível ao público, de um organograma, dos prazos de decisão e identificação da entidade decisora;	Presidente Emanuel Câmara Vice-Presidente Luís Teixeira Vereador Nélio Sequeira	1 – Em execução.
			2 - Falta de objectividade dos critérios de avaliação dos trabalhadores.	2 – Inexistente.	2.1 - Criação de objectivos claros e mensuráveis, com criação de instrumentos de recolha sistemática de observação dos objectivos; 2.2 - Sensibilizar os intervenientes na avaliação de desempenho para a necessidade de fundamentar a avaliação atribuída.	Chefe de Divisão Jorge Garanito Chefe de Divisão José Manuel	2 – Concluído.

Município de Porto Moniz

Relatório Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas – Ano 2017

Serviço de Contratação Pública	CONTRAT. PÚBLICA	1.Planeamento da contratação Riscos: 1 – Deficiente avaliação das necessidades; 2 - Tratamento deficiente das estimativas de custos; 3 - Indefinição das responsabilidades de cada um dos intervenientes no processo, nas diversas fases (ao nível dos procedimentos).	1 – Frequente. 2 – Pouco frequente. 3 – Inexistente.	Medidas a Implementar: 1.1 - Implementação de sistema estruturado de avaliação das necessidades; 2.1 - Montagem de base de dados com informação relevante sobre aquisições anteriores; 3.1 - Definição prévia das responsabilidades de cada um dos intervenientes, nos processos.	Presidente Emanuel Câmara Vice-Presidente Luís Teixeira Vereador Nélio Sequeira Chefe de Gabinete Luiz Lima Chefe de Divisão Jorge Garanito Chefe de Divisão José Manuel Técnica Superior Maribel Caldeira Assistentes Técnicos Emanuel Castro Mónica Sousa	1 – Em execução. 2 – Em execução 3 – Concluído.
		2. Procedimentos pré-contratuais Riscos: 1 - Deficiente salvaguarda dos interesses do Município nas situações de ajuste directo;	1 – Inexistente.	Medidas a Implementar: 1.1 - Consulta no mínimo a 2 entidades de forma a garantir idoneidade nas aquisições;		1 – Concluído.

Município de Porto Moniz

Relatório Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas – Ano 2017

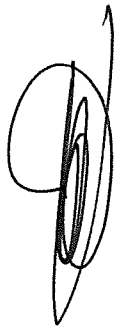
			2 – Falta de objectividade dos cadernos de encargos, sem a respectiva fixação das especificações e cláusulas técnicas tendo em conta a natureza das prestações objecto do contrato a celebrar.	2 – Pouco frequente.	2.1 - Elaboração de cadernos de encargos adequados à natureza das prestações objecto do contrato a celebrar.		2 – Em execução.
			3. Celebração e execução do contrato Riscos: 1 - Alteração da natureza do concurso decorrente de trabalhos a mais;	1 – Inexistente.	Medidas a Implementar: 1.1 - Fundamentação, nomeadamente as implicações técnicas e financeiras, para a "natureza imprevista" dos trabalhos a mais, demonstrando que não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objecto do contrato sem inconvenientes graves para a entidade adjudicante;		1 – Não aplicável.
			2 - Alteração da natureza do concurso decorrente de "serviços	2 – Inexistente.	2.1 – Fundamentação, nomeadamente as implicações técnicas e		2 – Não aplicável.

Município de Porto Moniz

Relatório Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas – Ano 2017

			a mais".		financeiras, no caso das aquisições de serviços, de que os "serviços a mais" resultam de uma "circunstância imprevista", bem como que esses "serviços a mais" não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objecto do contrato sem inconvenientes graves para a entidade adjudicante.	
--	--	--	----------	--	--	--



Município de Porto Moniz

Relatório Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas – Ano 2017

Serviço De Acção Social E Cultural	CONCESS. DE BENEFÍCIOS PÚBLICOS	Riscos:	1 – Pouco frequente.	Medidas a Implementar:	Presidente Emanuel Câmara Vice-Presidente Luís Teixeira Vereador Nélio Sequeira Chefe de Divisão Jorge Garaniô	1 – Concluído.
		1 - Inexistência de instrumento, geral e abstracto, que estabeleça as regras de atribuição de benefícios públicos (subsídios, subvenções, bonificações, ajudas, incentivos, donativos, etc.);	1 – Pouco frequente.	1.1 - Aprovação de regulamento municipal relativo à concessão de benefícios, que estabeleça os procedimentos e os critérios de atribuição;		
		2 - Atribuição de subsídio por órgão singular;	2 – Pouco frequente.	2.1 - Publicitação do regulamento, nomeadamente no sítio do município na internet;		
				2.2 - Publicitação da atribuição dos benefícios, nomeadamente no sítio do município na internet, bem como de toda a informação sobre as entidades beneficiárias;		2 – Em execução.
		3 - Existência de situações indiciadoras de conluio e favoritismo entre os intervenientes no processo;	3 – Inexistente.	3.1 - Apreciação de todas as solicitações no mesmo acto decisório;		3 – Não aplicável.
		4 - Existência de situações em que os beneficiários não juntam todos os documentos necessários à instrução do processo e que não	4 – Inexistente.	4.1 - Criação de um processo cronologicamente organizado, que identifique os intervenientes e evidencie que o beneficiário cumpre todas as normas legais		4 – Não aplicável.

Município de Porto Moniz

Relatório Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas – Ano 2017

			cumprem as normas legais em vigor relativas à atribuição do benefício.		aplicáveis; 4.2 - Estabelecimento de consequências do incumprimento ou do cumprimento defeituoso por parte do beneficiário, nomeadamente a devolução da quantia entregue ou do benefício recebido; 4.3 - Acompanhamento por parte da fiscalização. - Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.		
--	--	--	--	--	---	--	--






Município de Porto Moniz

Relatório Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas – Ano 2017

Serviço de Gestão de Manutenção, Conservação Geral de Infra-estruturas de Espaços Públicos	UTILIZAÇÃO DE BENS PÚBLICOS	Riscos: 1 - Utilização indevida de equipamento pertencente à CMPM.	1 – Inexistente.	Medidas a Implementar: 1.1 - Implementação de registos nos actos de entrega e devolução dos equipamentos utilizados, sempre que não constituam bens normalmente afectos às equipas de trabalho. (Deverá existir uma relação de bens atribuídos aos Trabalhadores). Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.	Presidente Emanuel Câmara Vice-Presidente Luís Teixeira Vereador Nélio Sequeira Chefe de Armazém Paulo Abreu Assistente Técnico Carlos Brito	1 – Não aplicável.
--	------------------------------------	--	------------------	---	--	--------------------

Município de Porto Moniz

Relatório Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas – Ano 2017

Unidade Orgânica	Sub-Unidade Orgânica	Área de Intervenção	Riscos Identificados	Frequência do Risco	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis	Concretização
Divisão de Ordenam. do Território	Serviço de Licenciamento de Obras Particulares	REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO	Riscos: 1 - Acumulação de funções privadas por parte dos técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas;	1 – Inexistente.	Medidas a Implementar: 1.1 - Criação de mecanismos de controlo acrescido do exercício de funções privadas, por parte dos técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas; 1.2 - Agilizar, nos casos em que tal se verifique, as comunicações de infração às respectivas ordens profissionais, nomeadamente no que respeita à intervenção em procedimentos em que possa existir conflito de interesses;	Presidente Emanuel Câmara Vice-Presidente Luís Teixeira Técnico Superior Vitor Freitas Coordenador Técnico João Ponte Assistente Técnico Justino Silva Célio Fernandes Assistente Operacional Ricardo Costa	1 – Não aplicável.
	Serviço de Fiscalização		2 - Favorecimento na celeridade do tratamento do processo.	2 – Inexistente.	2.1 - Implementação de medidas de organização do trabalho, por forma a assegurar o cumprimento dos prazos; 2.2 - Agilizar, nos casos em que tal se verifique, as comunicações de infração às respectivas		2 – Não aplicável.

Município de Porto Moniz

Relatório Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas – Ano 2017

				ordens profissionais, nomeadamente no que respeita à intervenção em procedimentos em que possa existir conflito de interesses; 3.1 - Auditorias ao trabalho da fiscalização;		3 – Não aplicável.
		3 - Favorecimento nas obras retirando proveitos em benefício próprio; 4 - Não reportar situações ilegais, nomeadamente obras sem licenciamento.	3 – Inexistente. 4 – Inexistente.	4.1 - Garantir a rotatividade nas freguesias; 4.2 - Auditorias ao trabalho da fiscalização. Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.		4 – Não aplicável.






Município de Porto Moniz

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infracções conexas – Ano 2018

Unidade Orgânica	Sub-Unidade Orgânica	Área de Intervenção	Riscos Identificados	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
Divisão Financeira	Serviço de Contabilidade	GESTÃO FINANCEIRA	Riscos: 1 - Realização de despesa antes da sua cabimentação. 2 - Cabimento em rubrica incorrecta. 3 - Assunção de despesas sem prévio cabimento na respectiva dotação orçamental. 4 – Deficiente gestão da dotação disponível nas rubricas. 5 - Pagamento de revisões de preços nas empreitadas sem que a respectiva despesa	Medidas a Implementar: 1.1 - Emissão de circular e responsabilizar disciplinarmente o autor. 2.1 - O cabimento é efectuado pelo trabalhador e é verificado e reconfirmado por outro trabalhador da contabilidade. 3.1 - Responsabilização disciplinar do autor de assunção de despesas sem prévio cabimento. 4.1 - Criação de um cronograma com as despesas correntes mensais previsíveis. Construção de um instrumento que garanta afectação das despesas correntes mensais previsíveis. 5.1 - A Contabilidade ao recepcionar a revisão de preços, envia à fiscalização para verificar	Presidente Emanuel Câmara
	Serviço de Tesouraria				Chefe de Gabinete Luiz Lima
	Serviço de Aprovisionamento				Chefe de Divisão José Gouveia
	Serviço de Inventário e Património				Técnico Superior Vânia Quinta
	Serviço de Informática				Assistentes Técnicos Duarte Perry Emanuel Castro
	Serviço Geral de Arquivos				Assistente Operacional Elisabete Ferraz

Município de Porto Moniz

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infracções conexas – Ano 2018

		seja contabilizada e justificada previamente pela entidade com competência para o efeito.	a respectiva contabilização e justificação, emitindo um relatório a apresentar ao Vereador.
		6 – Pagamentos indevidos relativos a bens não recepcionados na totalidade.	6.1 - Responsabilização do trabalhador receptor pela conciliação dos <u>bens</u> requeridos na nota de encomenda com a factura apresentada, assinando o documento como estado em conformidade.
		7 – Pagamentos indevidos relativos a serviços não recepcionados na totalidade.	7.1 - Responsabilização do trabalhador receptor pela conciliação dos <u>serviços</u> requerido na nota de encomenda com a factura apresentada, assinando o documento como estado em conformidade.
		8 – Impossibilidade de aferir se os bens fornecidos foram realmente pretendidos.	8.1 - Elaborar notas de encomenda com especificação minuciosa dos <u>bens</u> a adquirir.
		9 – Impossibilidade de aferir se os serviços fornecidos foram realmente pretendidos.	9.1 - Elaborar notas de encomenda com especificação minuciosa dos <u>serviços</u> a adquirir.



Município de Porto Moniz

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas – Ano 2018

			10 - Regularizações de existências que conduzem a perdas extraordinárias por divergências verificadas entre os registos contabilísticos e as contagens físicas, decorrente do deficiente controlo interno na área do aprovisionamento quanto à gestão de stocks, recepção e armazenagem de bens e produtos. 11 - Deficiências ao nível da inventariação do imobilizado e avaliação dos bens; (Património). 12 - Não inscrição de receitas provenientes de juros das instituições de crédito. 13 - Contabilização errônea da conta de gerência, decorrente da	10.1 - Agilizar os procedimentos do registo dos bens, entradas e saídas de armazenagem, de forma a estarem devidamente actualizados. Proceder à inventariação (contagens físicas) semestralmente. 11.1 - Criação de mecanismos de aferição do real valor dos bens na data de registo. Incrementar a utilização da aplicação informática relativa ao tratamento de dados de imobilizado. 12.1 - Registo metódico dos factos sendo que todas as operações devem ficar ser relevadas de uma forma sistémica e sequencial. Acompanhamento e verificação sistemática da correcção dos juros creditados à CMPM. 13.1 - Agilizar a introdução das facturas no sistema informático da	
--	--	--	--	---	--

Município de Porto Moniz

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas – Ano 2018

			não introdução sistemática de facturas entradas, e pela ausência do suporte documental da conta corrente de fornecedores. Deficiente produção de documentos de prestação da conta de gerência em observância à Resolução n.º 4/2001 do Tribunal de Contas.	gestão financeira, de modo a que se proceda à sua introdução, logo após a confirmação da sua conformidade. No primeiro dia útil do mês de Dezembro de cada ano solicitar a todos os fornecedores o envio das contas correntes, para apuramento efectivo da respectiva dívida. Ao nível interno criar rotinas de conferências das contas correntes de terceiros, mensalmente, incidindo sobre a verificação de eventuais duplicações de registos. Sobre a correcta alocação à entidade correspondente de facturas e respectivas liquidações. Identificação correcta de entidades com contas abertas (no plano de contas) em duplicado; (Saldo de abertura anuais). No final de cada ano, verificar se foram anulados em referência a 31 de Dezembro todas as autorizações de	
--	--	--	--	--	--




●

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas – Ano 2018



Município de Porto Moniz

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas – Ano 2018

			do prazo e de notificação aos particulares para cobrança.	com vista ao cumprimento estrito das normas legais aplicáveis.	
			17-Anulação da dívida sem fundamento legal para o efeito.	17.1-Sensibilização, através de formação específica, dos serviços para a necessidade de cumprimento integral da lei no que refere à arrecadação da receita Municipal.	
			18-Insuficiência/ inexistência de controlo relativo às cauções constituídas.	18.1 Registo de todas as garantias e cauções em conta de ordem e depósitos dos títulos à guarda da Tesouraria.	
			19- Não acionamento de garantias bancárias em caso de incumprimento.	19.1-Acionamento das garantias em caso de incumprimento.	



Município de Porto Moniz

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas – Ano 2018

Unidade Orgânica	Sub-Unidade Orgânica	Área de Intervenção	Riscos Identificados	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
Divisão Administ.	Serviço de Recursos Humanos	RECURSOS HUMANOS	Riscos: 1 - Injustiça na avaliação dos trabalhadores. 2 - Falta de objectividade dos critérios de avaliação dos trabalhadores.	Medidas a Implementar: 1.1 - Disponibilização, em local visível e acessível ao público, de um organograma, dos prazos de decisão e identificação da entidade decisora.	Presidente Emanuel Câmara Vice-Presidente Luís Teixeira Vereador Nélito Sequeira Graciela Silva
				2.1 - Criação de objectivos claros e mensuráveis, com criação de instrumentos de recolha sistemática de observação dos objectivos. 2.2 - Sensibilizar os intervenientes na avaliação de desempenho para a necessidade de fundamentar a avaliação atribuída.	Chefe de Divisão José Gouveia



Município de Porto Moniz

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas – Ano 2018

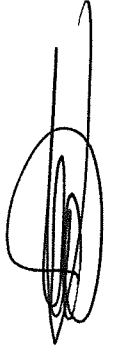
	Serviço de Contratação Pública	CONTRAT. PÚBLICA	1.Planeamento da contratação Riscos: 1 – Deficiente avaliação das necessidades. 2 - Tratamento deficiente das estimativas de custos. 3 - Indefinição das responsabilidades de cada um dos intervenientes no processo, nas diversas fases (ao nível dos procedimentos).	Medidas a Implementar: 1.1 - Implementação de sistema estruturado de avaliação das necessidades. 2.1 - Montagem de base de dados com informação relevante sobre aquisições anteriores. 3.1 - Definição prévia das responsabilidades de cada um dos intervenientes, nos processos.	Presidente Emanuel Câmara Vice-Presidente Luis Teixeira Vereador Nélio Sequeira Graciela Silva Chefe de Gabinete Luiz Lima Chefe de Divisão José Gouveia Técnica Superior Maribel Caldeira Mónica Sousa Assistente Técnico Emanuel Castro
			2. Procedimentos pré-contratuais Riscos: 1 - Deficiente salvaguarda dos interesses do Município nas situações de ajuste directo.	Medidas a Implementar: 1.1 - Consulta no mínimo a 2 entidades de forma a garantir idoneidade nas aquisições.	



Município de Porto Moniz

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infracções conexas – Ano 2018

			2 – Falta de objectividade dos cadernos de encargos, sem a respectiva fixação das especificações e cláusulas técnicas tendo em conta a natureza das prestações objecto do contrato a celebrar.	2.1 - Elaboração de cadernos de encargos adequados à natureza das prestações objecto do contrato a celebrar.	
			3. Celebração e execução do contrato Riscos: 1 - Alteração da natureza do concurso decorrente de trabalhos a mais. 2 - Alteração da natureza do concurso decorrente de "serviços a mais".	Medidas a Implementar: 1.1 - Fundamentação, nomeadamente as implicações técnicas e financeiras, para a "natureza imprevista" dos trabalhos a mais, demonstrando que não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objecto do contrato sem inconvenientes graves para a entidade adjudicante. 2.1 – Fundamentação, nomeadamente as implicações técnicas e financeiras, no caso das aquisições de serviços,	

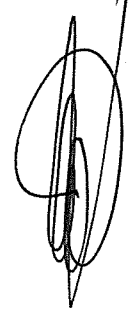
Município de Porto Moniz

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infracções conexas – Ano 2018

				de que os "serviços a mais" resultam de uma "circunstância imprevista", bem como que esses "serviços a mais" não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objecto do contrato sem inconvenientes graves para a entidade adjudicante.
--	--	--	--	--







Município de Porto Moniz

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas – Ano 2018

	Serviço De Acção Social E Cultural	CONCESS. DE BENEFÍCIOS PÚBLICOS	Riscos: 1 - Inexistência de instrumento, geral e abstracto, que estabeleça as regras de atribuição de benefícios públicos (subsídios, subvenções, bonificações, ajudas, incentivos, donativos, etc.). 2 - Atribuição de subsídio por órgão singular. 3 - Existência de situações indiciadoras de conluio e favoritismo entre os intervenientes no processo. 4 - Existência de situações em que os beneficiários não juntam todos os documentos necessários à instrução do processo e que não cumprem as normas legais em vigor relativas à atribuição do	Medidas a Implementar: 1.1 - Aprovação de regulamento municipal relativo à concessão de benefícios, que estabeleça os procedimentos e os critérios de atribuição. 2.1 - Publicitação do regulamento, nomeadamente no sítio do município na internet; 2.2 - Publicitação da atribuição dos benefícios, nomeadamente no sítio do município na internet, bem como de toda a informação sobre as entidades beneficiárias. 3.1 - Apreciação de todas as solicitações no mesmo acto decisório. 4.1 - Criação de um processo cronologicamente organizado, que identifique os intervenientes e evidencie que o beneficiário cumpre todas	Presidente Emanuel Câmara Vice-Presidente Luís Teixeira Vereador Nélio Sequeira Graciela Silva
--	------------------------------------	--	--	---	--



Município de Porto Moniz

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas – Ano 2018

		benefício.	as normas legais aplicáveis; 4.2 - Estabelecimento de consequências do incumprimento ou do cumprimento defeituoso por parte do beneficiário, nomeadamente a devolução da quantia entregue ou do benefício recebido; 4.3 - Acompanhamento por parte da fiscalização. - Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.	
--	--	------------	---	--

Handwritten signature and a circular stamp, likely an official seal or approval mark.

Município de Porto Moniz

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas – Ano 2018

Serviço de Gestão de Manutenção, Conservação Geral de Infra-estruturas de Espaços Públicos	UTILIZAÇÃO DE BENS PÚBLICOS	Riscos: 1 - Utilização indevida de equipamento pertencente à CMPM.	Medidas a Implementar: 1.1 - Implementação de registos nos actos de entrega e devolução dos equipamentos utilizados, sempre que não constituam bens normalmente afectos às equipas de trabalho. (Deverá existir uma relação de bens atribuídos aos Trabalhadores). Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.	Presidente Emanuel Câmara Vice-Presidente Luís Teixeira Vereador Nélio Sequeira Chefe de Armazém Paulo Abreu Assistente Técnico Carlos Brito
--	------------------------------------	--	---	--



Município de Porto Moniz

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas – Ano 2018

Unidade Orgânica	Sub-Unidade Orgânica	Área de Intervenção	Riscos Identificados	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
Divisão de Ordenam. do Território	Serviço de Licenciamento de Obras Particulares	REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO	Riscos: 1 - Acumulação de funções privadas por parte dos técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas.	Medidas a Implementar: 1.1 - Criação de mecanismos de controlo acrescido do exercício de funções privadas, por parte dos técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas. 1.2 - Agilizar, nos casos em que tal se verifique, as comunicações de infração às respectivas ordens profissionais, nomeadamente no que respeita à intervenção em procedimentos em que possa existir conflito de interesses.	Presidente Emanuel Câmara Vice-Presidente Luís Teixeira Técnico Superior Vitor Freitas Coordenador Técnico João Ponte Assistente Técnico Justino Silva Célio Fernandes Ricardo Costa
	Serviço de Fiscalização			2.1 - Implementação de medidas de organização do trabalho, por forma a assegurar o cumprimento dos prazos. 2.2 - Agilizar, nos casos em que tal se verifique, as comunicações de infração às respectivas	

Município de Porto Moniz

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas – Ano 2018

				ordens profissionais, nomeadamente no que respeita à intervenção em procedimentos em que possa existir conflito de interesses.
		3 - Favorecimento nas obras retirando proveitos em benefício próprio.	3.1 - Auditorias ao trabalho da fiscalização.	
		4 - Não reportar situações ilegais, nomeadamente obras sem licenciamento.	4.1 - Garantir a rotatividade nas freguesias. 4.2 - Auditorias ao trabalho da fiscalização.	
			Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.	

Município de Porto Moniz

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas – Ano 2018

Unidade Orgânica	Sub-Unidade Orgânica	Área de Intervenção	Riscos Identificados	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
Transversal a todas as Divisões	Transversal a todos os Serviços	Exercício ético e profissional das funções	Riscos: 1 - Risco de quebra dos deveres funcionais e valores As, tais como a independência, a integridade, a responsabilidade, transparência, objetividade, imparcialidade e confidencialidade.	Medidas a Implementar: 1.1 - Acompanhamento e supervisão do rigoroso cumprimento dos princípios e normas éticas inerentes à função. 1.2 - Observância de orientações e mecanismos que garantam a prevenção e o cumprimento dos princípios e valores em riscos de cumplicidade, parcialidade, falta de objetividade na atividade profissional. 1.3 - Observância de medidas conducentes a prevenir a quebra do sigilo, mormente no acompanhamento restrito dos diferentes processos e mecanismos de acesso à informação.	Transversal a todos.



